

PROTOCOLO GERAL

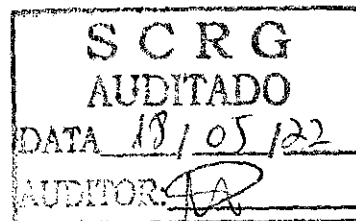
Nr 64124.001112/2022-88

ASSUNTO

ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 12 /2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")



1 Sgt Cury

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto:

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 12/2022
Pregão Eletrônico Nr 11/2021 - UASG: 160120 – 4º Depósito de Suprimento
Processo de carona para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	MILITAR	ASS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 (CARONA)
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160120

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 12 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.001112/2022-88

OBJETO: Processo de carona para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição	2
3	Mapa Comparativo	7
4	Pesquisa de Preços	8
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	3
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	4
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	5
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia	10, 11 e 12
9	Nota de Crédito	13
10	BI OD	14
11	Edital	15 a 20
12	Termo de Referência (extrato)	21 a 33
13	Ata de Registro de Preços	34 e 35
14	Certidões	36
15	Empenho	38
16	Termo de Encerramento de Processo	40
17		

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 12 /2022 (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.001112/2022-88

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 – 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160120

OBJETO: Processo de carona para aquisição de óleos e lubrificantes p/ o 1º B Log Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 11/2021 – 4º **DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160120**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes para a 1ª Bda Inf Sl.

Quartel em Boa Vista, RR, 18 de março de 2022.


EDER CARNEOSO – S Ten
Aux COAL

EMBRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 02-COL/EM/1º B Log SI
EB: 64124.001112/2022-88

Boa Vista, RR, 25 de abril de 2022.

Do Cmt 1º B Log SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: adesão ao pregão eletrônico SRP 11/2021 aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI

1. Empenho para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI.
2. A presente requisição destina-se a aquisição óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.403.769/0001-62															
PREGÃO	11/2021 - 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (160120)															
DADOS NC	2022NC404056 - COLOG - 23FEV22	ND	309030	PI	ESARPDRCOLU											
TIPO	ORDINÁRIO															
NE	313															

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	QTD	R\$ TOTAL	RESP	RUBRICA
1	24	0	LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO À BASE DE SILICONE, APLICAÇÃO: SISTEMA HIDRÁULICO, REFERÊNCIA: NORMA FMVSS Nº 116	Unid	25	R\$ 288,94	R\$ 7.223,50				
TOTAL							R\$ 7.223,50				

HERBERT DE SOUZA LEMOS - TC
Cmt 1º B Log SI

Seção Requisitante

Adj Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

() Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.

EMBRANCO



COAL <1coal.blog@gmail.com>

FINº 3

Solicitação de adesão ATA SRP 11/2021 - 4º D Sup p/ 1ª Bda Inf SL

1 mensagem

COAL <1coal.blog@gmail.com>

18 de março de 2022 11:08

Para: luis.anselmo@aeroquality.com.br

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar a aquisição de óleos e lubrificantes, abaixo relacionado, ao Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na ATA de registro de preços (ARP) oriunda do Pregão eletrônico SRP Nº 11/2021, do 4º Depósito de Suprimento - UASG 160120, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.403.769/0001-62

Item	ATA SRP	UASG	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant	Valor Total (R\$)
24	11/2021	160120	Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss nº116	R\$ 288,94	25	7.223,50
Total						7.223,50

Desde já agradeço

S Ten Eder - Auxiliar do Centro de Operações Logísticas

(55) 98173-2007

Local de entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva

Av Gen Sampaio, 1589.

Mal Rondon, Boa Vista - RR

CEP: 69.308-510

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

JACAREÍ, SP – 18 de Março de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

A/C Sb. Ten. Eder

Termo de Autorização de Adesão.

A empresa **AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, AV. EDOUARD SIX, 540 – Galpão 16 – JARDIM PARAIBA – JACAREÍ – SP – CEP 12327-905, INSCRITA NO CNPJ – 08.403.769/0001-62, por seu representante legal, **autoriza a adesão da ATA – SRP – conforme planilha abaixo:**

ATA PE 11/2021 – UASG 160120 – 4ª DEPOSITO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
24	AEROSHELL FLUID 41 - Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss nº116 – Embalagem GI 3,785l	25	288,94	7.223,50

Salientamos que a autorização desta adesão não gerará prejuízo a contratação original. Prazos de entrega e validade da proposta conforme especificado no Edital do referido pregão.

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência 7156 / Conta Corrente: 00613-7.

Atenciosamente,

AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS
E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2022.03.18 11:16:58 -03'00'

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

EM BRANCO

21/2026

SIASG		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia	
Consultas							
Ambiente: PRODUÇÃO		Visualizar Item SRP				21/03/2022 10:51:53	
Órgão		UASG Gerenciadora					
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO					
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00011/2021	00011/2021	64451.005870/2021	Sim	Sim	
Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item		Item			
24	Material	Bens Comuns		479352 - Lubrificante mineral			
Descrição Detalhada							
Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss n°116							
Quantidade Publicada		Unidade de Fornecimento					
70		Embalagem 3,78 L					
Detalhes do Item		Solicitações do Item		UASGs do Item		Fornecedores do Item	
☒ Solicitações de Adesão		☐ Estornos					
Solicitações de Adesão							
Data/Hora	UASG Solicitante		Fornecedor		Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
15/02/2022 14:47	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO		08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		62	62	Aceita
18/03/2022 14:15	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR		08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		25	25	Aceita
Visualizar							
Visualizar							
Pesquisar Item SRP Nova Consulta							
Total de 2 registros							

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4º Depósito de Suprimento

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2021 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 61 de 31/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64451.005870/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, tintas para veículos automotores, material para manutenção de armamento e material para posto de combustível, em proveito do 4º d sup, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 24

Descrição: Lubrificante mineral

Descrição Complementar: Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss nº116

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Embalagem 3,78 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 313,8300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 288,9400 e a quantidade de 70 Embalagem 3,78 L .

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – Para aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória DIEx nº 02-COL/EM/1º B LOG SI, de 18 de março de 2021, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log SI.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, sendo priorizados os parâmetros previstos nos incisos II, do Art 5º.

2.2.1 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

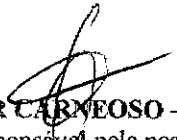
2.2.2 - **ITEM 1: Pesquisa 1:** Pregão Nº 03/2021 – UASG 160007; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 24/2020 – UASG 788820; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 09/2021 – UASG 160530

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
24	Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss nº116	Unid	1	R\$ 306,24	R\$ 364,85	R\$ 512,00	R\$ 394,36

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

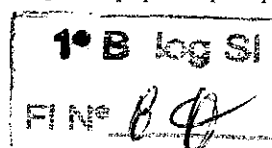
Boa Vista, RR, 18 de março de 2022.


EDER CARNEOSO – S Ten
Responsável pela pesquisa

1º B Log SI
FINº 7

EM BRANCO

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente ADRIANO - 18/03/2022

MÉDIA		MEDIANA											
394,36		364,85											
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	PIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160007	00011 00003/2021 Edital	09/09/21	21/09/21	21/09/22	Material	127655	GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE	ÓLEO MINERAL HIDRÁULICO DE USO AERONÁUTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM ALTO ÍNDICE DE LIMPEZA E EXCELENTE PROPRIEDADE DE FLUIDEZ, - CONTENDO ADITIVOS QUE FORNECEM VISCOSIDADE ADEQUADA, - RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CARACTERÍSTICA ANTIDESGASTE, - CAPAZ DE OPERAR EM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA, - RE COMENDADA ONDE O USO DE FLUIDO SUPERLIMPO CONTRIBUA NA MELHORIA DA CONFIABILIDADE DO COMPONENTE, - UTILIZADO EM SISTEMAS DESPRESSURIZADOS ENTRE -54 C E 90 C E PRESSURIZADOS ENTRE -54 C E 135 C, - COR VERMELHA, ESPECIFICAÇÕES: - EUA: APROVADO MIL- PRF-5606H, - BRITÂNICA: APROVADO DEF STAN 91-48 GRADE SUPE	AEROSHELL	UNIDADE	08403769000162	SP	306,2400
788820	00003 00024/2020 Edital	02/09/21	02/06/21	02/06/22	Material	127655	GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E MICROGEL EMBALAGEM C/400G, TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 A 121 C, VISCOSIDADE A 40 C:35 MM/S, VISCOSIDADE A 100 C:5.5 MM/S, RESISTENTE À ÁGUA, PUNTO DE GOTA: >, 260 C, REFERÊNCIA: CÓDIGO OTAN G-382, AEROSHELL GREASE 6 OU SIMILAR.	AEROSHELL	UNIDADE	08403769000162	SP	364,8500

EMBRANCO

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160530	00056 00009/2021 Edital	08/09/21	29/09/21	29/09/22	Material	127655	GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA G-395 COM HIDROCARBONETOS SINTÉTICOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES AERONÁUTICAS: - EUA: MIL-PRF-81322F NLGI GRADE 2 E DOD- G-24508 A, - BRITÂNICA: DEF STAN 91-52 L ND 1 AMDT 1, - FRANÇA: DCSEA 395/B, - RÚSSIA: CIATIM 201 E 203, VNII NP 207, ERA (VNII NP 286M) E ST (NK-50), - NATO CODE: G-395. EMBALAGEM: LATA COM 01 KG. REFERÊNCIAS: AEROSHELL GREASE 22, NYCO GREAS E GN 22 (OU SIMILAR HOMOLOGADO). FABRICANTES: SHELL AVIATION LTD., NYCO LUBRICANTS (OU SIMILAR HOMOLOGADO). PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA: MÍNIMO DE 8 0% DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO. OBSERVAÇÃO: O PRODUTO/MARCA DEVERÁ ESTAR HOM	AEROSHELL	QUILOGRAMA	08403769000162	SP	512.0000

1º B log
FINº 198

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
 (Grupamento de Unidade Escola/1945)
 BRIGADA LOBO D'ALMADA**

[Assinatura]

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
 A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP N° 11/2021 – UASG 160120

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria N° 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx n° 02-COL/EM/1º B LOG SI, de 25 de março de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 13 Out 21 à 13 Out 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	24		Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss n°116	Und	25	288,94	7.223,50
TOTAL							R\$ 7.223,50

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A aquisição aqui em discussão visa atender as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva, para fins de serem utilizados como depósitos de suprimento, tendo em vista que a evolução da 1ª Ba Log para 1º B Log SI, não foi acompanhada pela evolução e complementação das instalações. Dessa forma, o Batalhão encontra-se bastante limitado no quesito depósito de suprimentos. Sendo assim, o fornecimento de Contêineres aumentaria as capacidades de estocagem, bem como proporcionariam uma melhor condição de armazenamento dos materiais e suprimentos.

3.2. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora não participante, porque a 1ª Bda Inf SI não tem pregão que ofereça aquisição de lubrificante nas especificações supracitadas.



EM BRANCO

3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG, atende plenamente às necessidades desta UGNP a aquisição apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item 1 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo 1º B Log SI.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.001112/2022-88 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 171444; PI ; E5ARPDRCOLU, ND 339030; nos termos das Notas de crédito Nº 2022NC404056, de 23FEV22 descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º Batalhão Logístico de Selva	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado



HERBERT DE SOUZA LEMOS – TC
Cmt 1º B Log SI

EM BRANCO

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 24 de Abril de 2022.


CESAR NUNES DE SOUZA - N.º

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EMBRANCO

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

23/02/22 17:46

USUARIO: GEOVANI

DATA EMISSAO : 23Fev22 VALORIZACAO : 23Fev22 NUMERO : 2022NC404056

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

#DMAT#ARMT (PLJ DMAT) - CDT DSTN AO 1º B LOG SL P/ AQS DE ÓLEOS E LUBRIFICANTE

S P/ MNT ARMT LEVE E PESADO P/ DISTRIBUIÇÃO ÀS OM DA 12ª RM. EMPH ATÉ 31 MAIO

22. DESEMBOLSO A DEFINIR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
360063	1	171444	0100000000	339030		160504	E5ARPDRCOLU	47.734,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 23Fev22 16:19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Cel Inf **JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**.

Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a. do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf SI.

Onde se lê:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs/4º RM - 1943)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs/4º RM - 1943)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
(Processo Administrativo n.º 84451.005870/2021-82)

Edital

Pregão Eletrônico Nº 11/2021

Proc Adm 84451.005870/2021-82

Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, tintas para veículos automotores, material para manutenção de armamento e material para posto de combustível

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o 4º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediada Praça Presidente Antônio Carlos, 140, Centro, Juiz de Fora/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/10/2021

Horário: 09:00H(Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos lubrificantes, tintas para veículos automotores, material para manutenção de armamento e material para posto de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adot

EM BRANCO

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

EMBRANCO

- 7.25.2. por empresas brasileiras;
- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo

Comissão Nacional de Mobilização e Integração e Comissão de Consultoria Social da União
Esta versão vale para Pregão Eletrônico Convênio
Assinatura: 02/04/2021

EM BRANCO

- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. No caso de exercício de atividade de comercialização, importação e produção dos óleos lubrificantes citados no art. 2º da Resolução ANP nº 804 de 20 de dezembro de 2018 estão condicionados ao registro prévio na ANP.

9.10.1.1. A produção e a importação de quaisquer lubrificantes acabados estão condicionadas à autorização da ANP para o exercício das atividades de produtor e de comércio exterior;

- 9.10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas

EM BRANCO

EM BRANCO

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

EMBRANCO

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs/4º RM - 1943)**

**ANEXO I - EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
(Processo Administrativo n.º 64451.005870/2021-82)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, tintas para veículos automotores, material para manutenção de armamento e material para posto de combustível a fim de atender o 4º Depósito de Suprimento (Órgão Provedor da 4ª Região Militar) e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MO- DA- L	4º D- U- P	4º Bda Inf- L- MH	C M- F	17º B- Log	4º Cia Com- L- MH	11º B- MH	12º B- MH	T O- T- A- L	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores a gasolina, diesel e adaptação para gás natural veicular (GNV), que exijam lubrificação com nível de viscosidade SAE 20W50 e que atenda aos níveis de desempenho API SL ou superior. Entrega	Litro	P	256	1	0	100	0	0	0	357	19,78	7050,75

Comissão Permanente de Análise de Preços da Comissão Geral de União
Torneio de Preço Único - Modelo para 30º PREGÃO ELETRÔNICO - Compra
Atualização: Dezembro/2019

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MO- DA- L	4º D- U- P	4º Bda Inf- L- MH	C M- F	17º B- Log	4º Cia Com- L- MH	11º B- MH	12º B- MH
------	-----------	------	-----------------	---------------------	-------------------------------	--------------	------------------	-------------------------------	-----------------	-----------------

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Item	Descrição	U	N	MO	Q	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207
------	-----------	---	---	----	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

Fls. 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MO	Q	C	37	4	13	12	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Óleo hidráulico para 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
2	Óleo para limpeza de velas, com semipastoso, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
3	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
4	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
5	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
6	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
7	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
8	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
9	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A	M	E							
10	Desengripante para limpeza de ventosa, com 3000 rpm, com 4500 rpm para entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	A									

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MO. DA D. DE	4º D. S. U. P.	4º Bda Inf. L. Min	C. M. J. F.	17º B. Log	4º Cda Com. L. Min	11º B. Min	12º B. Min	T. O. T. A. L.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Equipamentos agrícolas. Entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	kg	C. A. D.	E. X. C. I. U. S. I. V. A. M. E. / E. P.									
6	Óleo neutro para limpeza de armanento (ONLA), óleo neutro protetor de base parafínica para uso material ferrosos e armanentos no grau ISO 15. Deve atender a especificação MIL-872B para limpeza e conservação de armanento. Aditivos: anticorrosivo. Propriedades: viscosidade cinemática (a 40º C): maior que 11 mm²/s; ponto de fulgor: acima de 135º C; ponto de fluidez: abaixo de -10º C. Equivalente a lubrificante industrial grau-15. Entrega com fabricação máxima de 6 (seis) meses e validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.	Em b. m. p.	A. P.	212	0	0	20	0	0	0	50	885,07	44263,5
7	Graxa múltipla aplicação.	Em b. m. p.	A. P.	212	0	0	20	1	0	0	181	916,84	

Consultado Por: Sistema de Avaliação de Preços da Comissão Geral da União
Título de Referência: Material para 121º Regimento Esquadrão - Companhia
Atualização: 02/07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MO. DA D. DE	4º D. S. U. P.	4º Bda Inf. L. Min	C. M. J. F.	17º B. Log	4º Cda Com. L. Min	11º B. Min	12º B. Min	T. O. T. A. L.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R
------	-----------	-------	--------------	----------------	--------------------	-------------	------------	--------------------	------------	------------	----------------	--------------------	---------------

EMBRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MO DA U DA DE	4º D SUP	4º Bde Inf L Mh	C M F	17º B Log	4º Cia Com L Mh	13º Cia Mh	12º B	T O T A L	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Supporte para o terminômetro de derivados de petróleo e gás. Material: madeira e latão.	Unid. de caixa	Paralelepípedo	1	3	0	0	1	0	0	8	222,37	1111,86
6	Kit de EPI para tranista com as seguintes itens: - Palm de vapores orgânicos (4 unidades); - Protetor zupêro de silicone com cordão (10 unidades); - Capacete de segurança (2 unidades); - Luva Nitrílica com Forro 90-10 (2 unidades); - Máscara para máscaras orgânicas Panorâmica facial para 2 filtros (2 unidades); - Creme protetor grupo 3 de 200g (2 unidades); - Avental de PVC (2 unidades); - Bota de	Unid. de caixa	Paralelepípedo	2	6	0	3	2	1	2	16	1035,69	16571,04

Contrato Permanente de Atualização de Edital de Contratação Geral da União
Tema de Referência: Modelo para SUP Pregão Eletrônico - Companhia
Atualização: Dezembro/2019

1.3.4. estejam classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

1.4. Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução no 804, de 2019 da ANP;

1.5. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 20 da Resolução no 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

1.6. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 20 da Resolução no 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

1.7. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 20 da Resolução no 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP que asseg

EM BRANCO

- 4.1.1. 4º Depósito de Suprimento (1ª Cia Sup) – UASG 160120: Praça Presidente Antônio Carlos, nº 140, Centro, Juiz de Fora-MG, Cep: 36010-140, Telefone: (32) 3215-2033;**
- 4.1.2. 4º Depósito de Suprimento (2ª Cia Sup) – UASG 160120: Estrada Ribeirão das Rosas, s/nº, Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG, Cep: 36085-690, Telefone: (32) 3221-3835;**
- 4.1.3. Colégio Militar de Juiz de Fora - UASG 160110: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5.200, Remônia, Juiz de Fora-MG, Cep: 35.087-000, Telefone: (32) 3892-5058;**
- 4.1.4. Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha: Rua Mariana Proença, nº 870, Bairro Madalena Proença, Cep: 35.038-780, Juiz de Fora-MG, Telefone: (32) 3680-4881;**

4.1.4.1. Organizações Militares vinculadas ao quantitativo da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha – UASG 160111:

- 4.1.4.1.1. Campo de Instrução de Juiz de Fora / Centro de Educação Ambiental e Cultura: Estrada Ribeirão das Rosas, Barbosa Lage, Cep: 36085-690 Juiz de Fora-MG;**
- 4.1.4.1.2. 4º Grupo de Artilharia de Campanha: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4482 - Barbosa Lage, Juiz de Fora - MG;**
- 4.1.4.1.3. 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército: Rua Cel. Tancredo, Fábrica, Cep: 35.080-240, Juiz de Fora - MG;**
- 4.1.4.1.4. 10º Batalhão de Infantaria Leve: Rua Gen. Gomes Carneiro, s/nº, Fábrica, Cep: 35.080-210;**
- 4.1.4.1.5. 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1338, Centro, Cep: 36.240-00, Santos Dumont-MG;**
- 4.1.5. 11º Batalhão de Infantaria de Montanha – UASG 160126: Ladeira Tenente Vilas Boas, s/nº, Centro, São João del-Rei-MG, Cep: 36301-350, Telefone: (32) 3379-8608;**
- 4.1.6. 4ª Companhia de Comunicações Leve – UASG 160109: Avenida Padmetal Sul, nº 1.200, Bairro São Francisco, Cep: 31255-040, Belo Horizonte-MG;**
- 4.1.7. 12º Batalhão de Infantaria – UASG 180108: Rua Tenente Brito Melo, s**

EM BRANCO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Dispensa-se a garantia contratual por tratar-se de aquisição de material e qualquer pagamento à contratada realizar-se-á somente o atesto do recebimento, o que resguarda a administração.

12.1.2. Ademais, por força da lei 8078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, o contratado fornecerá a garantia legal prevista.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.066, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente des

FIM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs/4º RM - 1843)**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

O 4º Depósito

– Centro, na

09.622.251/000

THIAGO – Co

Comandante d

no CPF sob o

1 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na

forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020, publicada no D.O.U. nº

NN, Seção 3, de DD de mês do 2020, processo administrativo nº

64481.004901/2020-53, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e

qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas

quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as

disposições a seguir:

1. DO OBJETO

EM BRANCO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS@: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

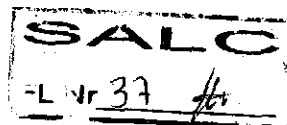
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	13/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	25/05/2022

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 16:55:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.403.769/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

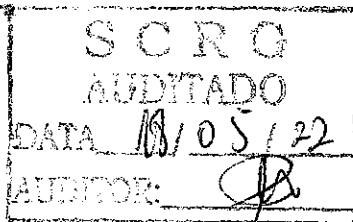
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 10/05/2022 16:59

Usuário: ***398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho 1581 [assinatura]

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	313

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171444	0100000000	339030	160504	E5ARPDRCOLU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2022	Ordinário	64124.001112/2022-88	0,0000	7.223,50

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 10/05/2022 16:59

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.223,50

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00024 - LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO ÓLEO À BASE DE SILICONE, APLICAÇÃO SISTEMA HIDRÁULICO, REFERÊNCIA NORMA FMVSS N°116	7.223,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2022	Inclusão	25,00000	288,9400	7.223,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CESAR MONTENEGRO JUSTO

***.421.898-**

09/05/2022 11:46:05

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.001112/2022-88
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 – UASG – 160120 – 4º DEPÓSITO DE
SUPRIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES.**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP **64124.001112/2022-88**, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº **11/2021 – UASG – 160120 – 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES**, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 40, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 02 de Maio de 2022.


JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3º SGT
Aux Seç Aqs da Seç Aqs da 1ª Bda Inf Selva

EM BRANCO